**DELIBERAÇÃO Nº 183/2015 – CEP-CAU/RS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
|  |  | Dispõe sobre a suspensão da análise dos Requerimentos de Registro de Direito Autoral pela Comissão de Exercício Profissional. |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/RS), em sua reunião ordinária de 01 de outubro de 2015 decidiu suspender temporariamente a análise dos requerimentos de Registro de Direito Autoral até o recebimento de diretriz do CAU/BR sobre o tema.

Nestes termos, encaminhe-se para homologação do Plenário.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2015.

**Carlos Eduardo Mesquita Pedone**

Coordenador da Comissão de Exercício Profissional

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul